

Abelardo Salimbo

81

Acto da 3^a sessão ordinária, realizada no dia
oue de maio de 1974, na Câmara Municipal de Guadalupe.

-Acto-

Nos ouve dias de maio de 1974 os vereadores eleitos
e quatro, neste caso de Guadalupe. Estes são: o Dr. Salo-
densimundo "Petrus passos" onde funciona a Câmara Munici-
pal de Guadalupe, encarregado do Executivo - Vereador Dr. Ben-
ito Leite Peixoto exercício da presidência, José Cardoso de Albu-
querque, José Moreira Cardalcante, Sebastião Pereira Lopes e José
de Britto Coelho Sabóia, dia 16 de maio de 1974, o 82º posi-
tivo, verifica-se o cumprimento legal da cláusula, em que se
fazem abertos os trabalhos deste caso.

Expediente:

Requerimentos do Vereador José Moreira Cardalcante, que
acompanhou o parecer emitido sobre relatório da Comis-
são de Finanças, no preâmbulo do qual os sr. prefeitos encar-
regados no caso legal da Casa; projeto de Lei do Executivo
prefeito Municipal que abre créditos especiais para progra-
mados de contas dos exercícios de 67/73, conclusos de gastos
Escolar e eletrificacôes do Bairro "Eng. Ribeiro", fôrmos dívidas
e débitos em plenação sendo apurados, o resultado, o
Crédito para pagamento de contas de exercícios finados
no valor de R\$ 50.000,00 e conclusões de gastos Escolar
no valor de R\$ 15.000,00, sendo rejeitado o crédito que
se refere a eletrificacôes do Bairro "Eng. Ribeiro", em virtude
de ter obtido votos contrários a aprovação da Comissão
de Finanças e o plenário votou contrários a aprova-
ção, alegando inclusive que não havia esclarecimento
de como arder os serviços daquela bairros, alegando
entretanto que o deputado para aquele serviço no seu
aulônior já bastante elevada e portanto nenhuma foi
esclarecida que o sr. prefeito vai fazer o novo crédito.

O sr. presidente, declarou que este seção serviu
a provas da do dia 10 do corrente, dia anterior,
que foi por deliberação do presidente saída para
anular o fogão com fundamento no inciso XIV do art.
24 do Regimento Interno. A comissão de Finanças é
pessoa do vereador e relata das prestações de contas do
sr. prefeito municipal sugeriu a discussão e votação
do matéria, já entregue na Secretaria do caso.

O sr. presidente avisou os senhores vereadores, fa-
cendo deliberação que a prestação de contas do sr. pre-
feito municipal já com parecer da comissão
de Finanças seria votada após o parecer pré-
vio do Poderoso Tribunal de Contas do Estado
em abelharia os recursos daquele Poderoso no que
tange as instâncias n.º 01.º art. 16, parágrafo 1º da Lei
titular do Brasil e do Estado do Rio, art. 38 parágrafos
5º e 6º. Foi recebido o ofício n.º OF/Cm. D.S.U. do Departamento
dos Rios - Conselho "Assessor Supletivo" do Ministério
da Educação e Cultura. C. com modo mais ho-
nesto e franco o sr. presidente, em nome de Deus
descendeu os trabalhos do qual houve a presente deli-
beração assinada. Eu, joão Carlos de Alencar, 1º
Secretário do Conselho a seguir assinei.

joão Moreira Cardeal

Sebastião Freira Lima

joão Carlos de Alencar

Raimundo Bento Reis

João do Egito Cidro Gómez